

Lei Nº 579

Autoriza o Executivo Municipal a abertura de crédito especial para construção ou aquisição de residência para o instrutor de tiro de guerra.

Prefeitura Municipal de Baixo Guandu Com base no artigo nº 153 parágrafos 2º e 3º da constituição estadual de 15 de maio de 1967 E conforme o projeto número 1769 de 10 de novembro de 1969, oriundo do Poder Executivo Municipal encaminhado à Câmara Municipal de Vereadores do dia 12 do mesmo mês decreta e sanciona a seguinte lei:

Art. 1 - Fica o Executivo Municipal autorizado a fixar em 120 cruzados novos a sede tiro de guerra desta cidade de uma residência para o instrutor.

Art. 2 - fico executivo Municipal autorizado a abertura de crédito especial necessário atender as despesas referentes do artigo 1º desta lei na época se fizer necessário

Art. 3 - esta bem-estar em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Gabinete do prefeito Municipal de Baixo Guandu, 31 de dezembro de 1969.

Sebastião Alves de Paiva

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 31 de dezembro de 1969.

Adenor Gomes Trindade

Secretário